

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2022 às 09:54:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 01357/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo  
Data da Assinatura do Aditivo: 10/12/2021  
Data de Publicação do Aditivo: 11/12/2021  
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência  
Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O termo aditivo justifica-se: Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado; Considerando o período de pandemia que estamos vivenciando, onde as empresas por diversas vezes não tem condições de cumprir os prazos estipulados para realização dos serviços ora licitados, impedindo assim de cumprir todas as condições de execução do contrato; Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município; Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade das secretarias; Considerando que o contratado aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço; Considerando ainda que o contratado é detentor de confiança profissional; Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos; Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	af6ee4004a3140ba0409508365998c4f
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	74c87ac86aa0d12e88f01a69ec1baeec
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	ce7d6f845cba2f624b3d032a4f70acdc
[PDF] Justificativa técnica	Sim	e0978586f0aa6d1cbfe70fcd5927ec44
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f828617f8fa5ed608e3551edd14aee05
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	bc4a19925ad62fe10dc8ff0d4a31fbd
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	31203120fb836fcd2a0da7c9d633c34c
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	77a64e27a49c835a58c4f7c00047c784
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

**João Pessoa, 10 de Janeiro de 2022**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**